



WT Transportes e Turismo

Processo nº 2023.0000.603.5532

Pregão Eletrônico n. 026/2023 – SEDUC/GO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8666 /93 em quantidades descritas neste termo. O enquadramento do serviço que se pretende contratar é comum, conforme parágrafo único do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ilustríssimo Senhor(a) Pregoeiro(a)

WT TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.349.595/0001-58., por intermédio do seu representante legal com fundamento no item 13 do edital, vem à Vossa Ilustre presença de forma tempestiva apresentar seu RECURSO ADMINISTRATIVO em decorrência da Classificação e Habilitação da empresa MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.

1. DOS FATOS

1.1 DA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

A RECORRENTE, analisou minuciosamente os termos do Edital, bem como todos os documentos pertencentes à empresa declarada como vencedora do processo licitatório e averiguou que a licitante habilitada, identificou de forma indevida a sua proposta no sistema COMPRASNET. GO.

No momento de cadastrar a proposta no sistema eletrônico, a empresa licitante deveria preencher os seguintes campos: valor unitário e marca. Ocorre que, a empresa MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, bem como, a outra empresa pertencente ao mesmo grupo DLM SERVIÇOS LTDA, se identificaram colocando seus nomes no campo “Marca”.

O sigilo da proposta consta no art. 3º, § 3º, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão por força do disposto no art. 9º, da Lei 10.520/02, e visa assegurar a concretização dos princípios da moralidade, competitividade, julgamento objeto e impessoalidade, minimizando os riscos de conluio e fraudes no certame.

Seguindo essa lógica é que o Decreto 10.024/19, em que pese exigir o cadastro prévio da proposta no sistema e o envio da documentação em anexo, com o intuito de assegurar o sigilo de informações que poderiam ter o condão de identificar a empresa antes da fase de lances, deixou claro no art. 26:

“Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (...) § 3º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. (...) § 8º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances”. (grifou-se)



WT Transportes e Turismo

O Decreto n. 5.450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, prevê no artigo 24, § 5º expressa vedação à identificação do licitante durante a sessão pública, In verbis:

“Art. 24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (...) § 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante”.

Do mesmo modo, o item 9.2.1 do Edital dispõe a desclassificação do licitante caso algum elemento o identifique:

“Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante”.

A Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’ (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I).

O princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93:

“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada

Dessa forma, as empresas MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIREL e DLM SERVIÇOS LTDA. deveriam ter sido desclassificadas, conforme previsto no edital. Conforme podemos ver no print da Ata da sessão:

GOIÁS GENTE FAZ GOVERNO DO ESTADO

(SEDUC) Secretaria de Estado da Educação

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2023

As 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2.023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 2103/2021 - SEDUC - 18/06/2021, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 026/2023, referente ao Processo 202300006035532. Objeto: , Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido, e, uma vez cumpridas as disposições do instrumento convocatório chegou-se ao seguinte resultado:

RESULTADO PARCIAL DA SESSÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: (51486) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 - CARGA MÍN. 5000KG
Descrição Complementar:
Quantidade: 4 Unidade / Mes
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Tipo de Benefício: Disputa Geral
Período Contratação: 30
Valor Estimado: 9.663,33
Situação: EM ABERTO

Item nº: 2
Produto/Serviço: (51487) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO - CARGA MÍN. 8000KG
Descrição Complementar:
Quantidade: 8 Unidade / Mes
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Tipo de Benefício: Disputa Geral
Período Contratação: 30
Valor Estimado: 21.156,67
Situação: EM ABERTO

(Item n.º1) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 - Carga mín. 5000Kg

Observação: Participaram deste item/fote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:

Propostas				
CNPJ/CPF	Enquadramento	Razão Social/Nome	Data da(s) Proposta(s)	Valor
XXXXXXXXXXXXXX			03/11/2023 11:41:01	9.663,33
XXXXXXXXXXXXXX			03/11/2023 12:08:38	9.663,33
XXXXXXXXXXXXXX			08/11/2023 11:20:30	9.663,33
XXXXXXXXXXXXXX			08/11/2023 14:44:38	9.663,33
XXXXXXXXXXXXXX			08/11/2023 21:47:36	19.850,00
XXXXXXXXXXXXXX			09/11/2023 08:27:46	38.653,32

Lances



WT Transportes e Turismo

1.2. DA CAPACIDADE TÉCNICA DA VENCEDORA

De acordo com o edital, a empresa deveria comprovar aptidão no desempenho de atividade compatível em características com o objeto dessa licitação.

11.14.1. A Comprovação da aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços de locação de veículos automotores, com resultado satisfatórios e efetivos, correspondentes a no **mínimo 30% (trinta por cento)** do total estimado para os serviços licitados para cada item, conforme art. 30. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Como se percebe pela simples leitura dessa exigência, os atestados de capacidade técnica devem comprovar que o proponente presta ou prestou serviços compatíveis com os estipulados no edital em questão, sendo tal compatibilidade aferida mediante a verificação das características, das quantidades e dos prazos envolvidos na prestação dos serviços. Portanto, não é qualquer atestado que se presta a tal fim.

O Pregão de n.º 26/2023 tem o seguinte objetivo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de **locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre**, atendendo a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8666 /93 em quantidades descritas neste termo. O enquadramento do serviço que se pretende contratar é comum, conforme parágrafo único do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

4.1. CAMINHÕES, CATEGORIA 3X4 VUC (Veículo Urbano de Carga 4x2)

LOCAÇÃO VEÍCULO CAMINHÕES 3X4 VUC (Veículo Urbano de Carga) - Com baú reforçado em alumínio, capacidade mínima da carga de 3.000 kg, capacidade mínima do baú de 6 (metros de comprimento) por 2.30 (dois metros e trinta centímetro) de largura x 2.40 (dois metros e quarenta centímetro) de altura, direção hidráulica, ar condicionado, embreagem, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, equipamento de monitoramento em tempo real (rastreador), com, no máximo, 5 (cinco) anos de fabricação até a data de assinatura do termo contratual, sem motorista e combustível, vidros e travas com acionamento elétrico, sistema de alarme, CD player, quilometragem livre, seguro, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por um período de 30 (trinta) meses. Os serviços serão prestados por veículos em ótimo estado de conservação, devendo ser observados os itens obrigatórios para vistoria cautelar dos veículos realizadas por empresa credenciada pelo DETRAN, conforme item 3.1.8.1, sendo que é necessário a apresentação do Laudo de vistoria cautelar dos veículos, que atesta as condições mínimas de segurança de todos os equipamentos obrigatórios, e o padrão de qualidade exigido, além dos veículos estarem com toda a documentação devidamente regulamentada perante o DETRAN, AGR e ANTT, cumprindo as exigências estabelecidas pelo CONTRAN e a Legislação de Trânsito Brasileira vigente, segurado contra danos materiais e dos passageiros (despesas médicas, invalidez, morte e outros).

4.2. CAMINHÕES, CATEGORIA PESADO (TOCO 4x2)

LOCAÇÃO VEÍCULO CAMINHÕES (TOCO) - Com baú reforçado em alumínio, capacidade mínima da carga de 6.000 kg, capacidade mínima do baú de 7 (sete metros) de comprimento por 2.30 (dois metros e trinta centímetros) de largura por 2.40 dois metros e quarenta centímetro) e altura, direção hidráulica, ar condicionado, embreagem, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, equipamento de monitoramento em tempo real (rastreador), com, no máximo, 5 (cinco) anos de fabricação até a data de assinatura do termo contratual, sem motorista e combustível, vidros e travas com acionamento elétrico, sistema de alarme, CD player, quilometragem livre, seguro, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por um período de 30 (trinta) meses. Os serviços serão prestados por veículos em ótimo estado de conservação, devendo ser observados os itens obrigatórios para vistoria cautelar dos veículos realizadas por empresa credenciada pelo DETRAN, conforme item 3.1.8.1, sendo que é necessário a apresentação do Laudo de vistoria cautelar dos veículos, que atesta as condições mínimas de segurança de todos os equipamentos obrigatórios, e o padrão de qualidade exigido, além dos veículos estarem com toda a documentação devidamente regulamentada perante o DETRAN, AGR e ANTT, cumprindo as exigências estabelecidas pelo CONTRAN e a Legislação de Trânsito Brasileira vigente, segurado contra danos materiais e dos passageiros (despesas médicas, invalidez, morte e outros).



WT Transportes e Turismo

Após análise dos atestados apresentados pela empresa MS Serviços, a área técnica deu o seguinte parecer:

Os atestados de Capacidade Técnica da empresa MS SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI EPP inscrita no CNPJ 10.310.966/0001-89 resultaram que a licitante ATENDE ao item sobredito. Ressaltamos que, embora os documentos apresentados são de veículos para transporte de alunos, estes são de serviços mais complexos e com quantidade maior que o pretendido nos presentes autos. Posto isto, salientamos que a aprovação dos atestados são concernentes a similaridade dos objetos.

O próprio relatório apresentado pela área técnica concorda que os serviços constantes nos atestados não são condizentes com o objeto dessa licitação.

No mesmo sentido é a jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça ao decidir, verbis:

"Quando em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está violado o art. 30, § 1º, II, da Lei 8.666/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade eficiência, objetivando, não só garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção pedra de toque do ato administrativo — a lei -, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. Recurso provido." (Fonte: STJ. 1 a Turma. RESP nº 144750/SP. Registro nº 199700582450. DJ 25 set 2000. p. 00068, obtido junto ao Vade-mécum de Licitações e Contratos, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, volume 8, 4a tiragem) (grifos do recorrente)

Veja-se, também sobre o tema decisão proferida no âmbito do Tribunal Regional Federal Segunda Região, *ipsis verbis*:

"TRF2 - APELAÇÃO CIVEL AC 201051010015416 RJ 2010.51.01.001541... Data de Publicação: 04/02/2011 Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Correta a decisão que denega a ordem quando a impetrante, inabilitada no certame licitatório, não comprova a aptidão técnica. O artigo 30, I da Lei nº 8.666 /1993 prevê que a comprovação da capacitação técnica será compatível em "características, quantidades e prazos com o objeto da licitação". E os atestados de capacitação apresentados pela impetrante eram de serviços alheio... ."(os grifos não são do original)

Percebe-se daí que os atestados de capacidade técnica têm que ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Ora, como se aferir tal compatibilidade se os atestados fornecidos não possuem as mesmas características dos serviços licitados?



WT Transportes e Turismo

1.3 NÃO APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Conforme preconiza o item “**12.14. A licitante deverá apresentar prospectas (sic) de todos os veículos, juntamente à proposta comercial.**”, conforme grifado pela própria Comissão junto ao Edital Pregão Eletrônico no. 026/2023, e ainda assim repetido sua apresentação, no Termo de Referência, no item 9.0 REQUISITOS TÉCNICOS, onde se lê a mesma grafia: “**9.1. A licitante deverá apresentar prospectes (sic) de todos os veículos, juntamente à proposta comercial**”.

Portanto, contrapondo ao Parecer do Despacho Técnico - RELATÓRIO Nº 49 / 2023 SEDUC/DC-16162, emitido pelo mesmo Departamento que elaborou o Termo de Referência, sagra-se que: **A NÃO APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS E CATÁLOGOS ATINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO**, se faz em caráter **IRREFUTÁVEL A INABILITAÇÃO DA EMPRESA MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**.

1.4 CONLUIO DAS EMPRESAS DLM SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA E MS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA PERTECENTES AO MESMO GRUPO ECONOMICO

É perceptível a esta egrégia Comissão a participação de duas empresas nas licitações ocorridas, anteriormente, as empresas: visam FRAUDAR, os pregões eletrônicos, através do § 4º do art. 44 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, onde é permitido o REPREGOAMENTO.

Ora Sr. Pregoeiro, ante a este dispositivo, quantos mais empresas pertencerem a um grupo econômico, maiores chances possuirá em sagra-se vencedor do certame.

Vejam o caso do Pregão Eletrônico n.o. 032/2022 – Processo: 2021.0000.607.6257, em diversos lotes as empresas fizeram, “rodízio” de lances, ora sendo desclassificadas por uma empresa, ora sendo declaradas vencedoras por outra empresa, TUDO ISSO, referente ao mesmo LOTE (LOTE 07 - IPORÁ - .

Se sabe que não existe vedação legal à participação, no mesmo certame licitatório de empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em relação de parentesco e desde que as mesmas não concorram entre si e disputem preços no mesmo lote, situação essa que ganha mais destaque nova Lei de Licitações no seu artigo 14, V, onde fica proibida a participação de empresas do mesmo grupo econômico no mesmo certame. Todavia, no caso em epígrafe, as empresas em verdade são de um único proprietário que buscou quebrar a isonomia do certame licitatório, traçando estratégia de disputa de preço no mesmo lote para fraudar o certame, beneficiando-se no caso de repregoamento, prejudicando os demais licitantes.

Com isso, a fraude no certame está claramente evidenciada.

A jurisprudência e os entendimentos sobre o tema são claros:

Acórdão n.º 1793/2011 - TCU:



WT Transportes e Turismo

Contratações públicas: 1 – Licitação com a participação de empresas com sócios em comum e que disputam um mesmo item prejudica a isonomia e a competitividade do certame

Acordão 1737/2011 – TCU PLENÁRIO

“ A existência de fortes indícios de conluio entre os participantes de procedimento licitatório pode levar à declaração de inidoneidade de empresa licitante, independentemente de ela ter colhido algum benefício, bastando que tenha concorrido para a fraude ou dela participado”

Chama a atenção ainda, o fato de que a empresa DLM SERVIÇOS LTDA estar registrada no endereço: Rua Princesa Izabel, Quadra 92, Lote 14, Vila Aurora Oeste, Goiânia - GO, exatamente o mesmo endereço de residência do Sr. Sebastião Alves da Silva e da Sra. Marcia Franco da Silva, isso conforme o instrumento social da empresa. Não se trata de uma coincidência, mas de um sério indício de que as empresas possuem os mesmos interesses e são coordenadas de forma conjunta por este núcleo familiar.

Ao se promover a adjudicação do objeto à empresa MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI este pregoeiro certamente estará validando a quebra da isonomia e relativizando o caráter competitivo do certame, em nítido prejuízo às demais empresas que de forma lícita participam do pregão.

Nota-se que as duas empresas possuem inclusive o mesmo responsável contábil, o que se pode extrair dos cartões do CNPJ, vejamos:

Contabilidade Geral	Página 1 de 13
M S SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - 10.310.966/0001-89	
TERMO DE ABERTURA	
ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 6 DA FIRMA:	
M S SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI AV PALMEIRAS SN - QD8A LT10A - CENTRAL - 76 195-000 CEZARINA - GO	
C.N.P.J (ME): 10.310.966/0001-89 CADASTRO ESTADUAL: 104399643 REG. JUNTA COMERCIAL: 5260053312 EM 01/09/2008	
ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSTA 012 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0012	
O PRESENTE LIVRO DIÁRIO ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.	
CEZARINA - GO, 01 de janeiro de 2022	
_____ SEBASTIÃO ALVES DA SILVA CPF: 094.991.641-20 TITULAR	
_____ LUIS SERGIO DE LIMA Contador(a) CRC: 9780 CPF: 401.410.041-34	

Isso demonstra claramente que a as duas, OU MELHOR, AS TRÊS empresas (DLM Serviços e Transportes Ltda., MS Serviços e Transportes Eireli e Sua Holding: MS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/S possuem uma só



WT Transportes e Turismo

unidade de comando, o que de fato frustra o caráter competitivo do certame, violando os princípios mais basilares que regem as contratações públicas.

O TCU possui o claro entendimento sobre grupos econômicos: “ Neste ponto, vale relembrar o entendimento doutrinário adotado por esta Corte de Contas para a definição de ‘grupo econômico’: conjunto de sociedades empresariais ou empresários que, sob controle político de um indivíduo ou grupo, atue em sincronia para lograr maior eficiência em suas atividades.”

O STJ por seu turno entende o seguinte: “a coligação se caracteriza, essencialmente, na influência que uma sociedade pode ter nas decisões de políticas financeiras ou operacionais da outra, sem controlá-la’ (STJ, Recurso Especial 1.259.020 – SP)”

Os indícios de manipulação do certame são evidentes e claros e devem ser levados em consideração por este ilustre pregoeiro, para no mínimo promover o aprofundamento nas questões levantadas pela ora recorrente, realizando as diligências necessárias que certamente levarão à desclassificação da empresa MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, com o conseqüente repregoamento do certame e a punição das empresas que claramente atuaram para fraudar o certame.

Não estamos aqui a falar de um fato isolado consubstanciado somente pela relação de parentesco entre os responsáveis legais das empresas, mas de uma clara manipulação do certame, pelos fatos que já narramos, evidenciando o nexu causal entre as condutas das empresas que evidenciam o conluio entre elas, frustrando o caráter competitivo.

O Conluio é a participação combinada de empresas em um procedimento licitatório, é um ajuste maléfico, uma encenação que caracteriza fraude a licitação. Como provar o conluio entre licitantes?

O Tribunal de Contas da União tem firme entendimento no sentido de que é possível afirmar a existência de conluio entre empresas a partir de prova indiciária, vejamos:

"A prova indiciária, constituída por somatório de indícios que apontam na mesma direção, é suficiente para caracterizar fraude a licitação por meio de conluio de licitantes, o que conduz à declaração de inidoneidade das empresas para licitar com a Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992)"

Acórdão 823/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

"A prova indiciária, constituída por somatório de indícios que apontam na mesma direção, é suficiente para caracterizar fraude à licitação por meio de conluio de licitantes, não se exigindo prova técnica inequívoca para tanto"

Acórdão 2531/2021-Plenário | Relator: VITAL DO RÉGO

Os indícios apontados acima vão desde empresas sediadas no mesmo endereço, utilização do mesmo representante legal, prestação de serviços pelo mesmo responsável técnico, utilização do mesmo contador, telefones e e-mails idênticos, atuação no mesmo ramo de atividade, ligações de parentescos entre os proprietários da empresa (sobretudo quando detém a totalidade do capital social da empresa), dentre outros. (grifei)

A prática de conluio em procedimento licitatório pode ensejar a aplicação de declaração de inidoneidade prevista no art. 46 da Lei 8.443/1992. Independente de as empresas chegarem ou não a ser contratadas, a sanção supra pode ser aplicada, eis que o conluio é ilícito de caráter formal em que não se exige a ocorrência de resultado (Acórdãos Plenário 2179/2010 e 2425/2012 - TCU).



WT Transportes e Turismo

Com toda certeza a prática adotada pelas empresas DLM SERVIÇOS LTDA e MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, deve ser combatida e repudiada.

Tal constatação pode ser averiguada pela holding, que engloba as seguintes empresas DLM SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA e MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, aponta-se:

- DLM SERVIÇOS TRANSPORTES EIRELI EPP e MS SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI, cujos respectivos sócios tem em comum, Márcia Franco da Silva e Sebastião Alves da Silva, além de cônjuges, residirem no mesmo endereço: Rua Princesa Isabel, no. 117, Setor Vila Aurora Oeste, Goiânia – GO; também conforme ao Contrato Social anexado por ambas via sistema Comprasnet;
- Sobre a Holding: Mspar Ms Administracao e Participacoes S/S 21.787.798/0001-33:

solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_qsa.asp

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

REDEIRA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.787.798/0001-33
NOME EMPRESARIAL:	MS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/S
CAPITAL SOCIAL:	R\$34.492.313,00 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e treze reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCYO RICARDO FRANCO SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	SEBASTIAO ALVES DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCIA FRANCO DA SILVA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARCELLO AUGUSTO FRANCO SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 28/11/2023 às 09:35 (data e hora de Brasília).

Importante que diante de tal prática, que fere o Princípio da ISONOMIA, que petra a Lei das Licitações e suas adjacentes, o ESTADO DE GOIÁS, o único que utiliza a ferramenta de REPREGOAMENTO, se utilize de



WT Transportes e Turismo

ferramentas eficazes para combater essa prática de “CONSÓRCIO” de empresas do mesmo grupo econômico, tornando-se assim, em disputa desleal aos procedimentos licitatórios.

1.5.FRAUDE EM REGISTROS CONTÁBEIS

Não bastando a prática de Conluio, A EMPRESA MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, registrou em seu Livro Diário, no Ano 2022, fatos contábeis incompatíveis a realidade financeira da empresa.

Podemos observar que, de acordo com o Livro apresentado, houve repasses FIXOS, de origem não especificada e efetuados pelo Contador Responsável da Empresa: Luis Sérgio de Lima - CRCGO: 9780-o, sendo: R\$ 275.785,83, sempre datados do último dia do mês. **TOTALIZANDO RECEITA OPERACIONAL BRUTA, DO ANO DE 2022: R\$ 3.309.429,06**

EM CONTRAPARTIDA, conforme consulta efetuada pelo site Transparência.go.gov.br, temos os seguintes repasses para a empresa MS Serviços e Transportes Eireli:

Ano	Unidade Orçamentária	CNPJ/CPF	Nome / Razão Social do Credor	Nº Empenho	Nº da Ordem do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição Pagamento	Saldo Pago (R\$)
-----	----------------------	----------	-------------------------------	------------	--------------------------	-------------------	---------------------	------------------



WT Transportes e Turismo

2022	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	10.310.966/0001-89	MS SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	2022.2401.147.00004	1	10/03/2022	Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo: . - Modalidade de Ensino - Ensino Fundamental . Nota Fiscal: 00123 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 85.279,75 Valor líquido (Parte): R\$ 49.462,25 . Nota Fiscal: 00124 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 19.526,78 Valor glosa 22%: R\$ 4.295,89 Valor da nota: R\$ 15.230,89 Valor líquido (Parte): R\$ 8.833,91 PDF: 2021240101041 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315	R\$	58.296,16
------	---	--------------------	-------------------------------------	---------------------	---	------------	---	-----	-----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, PDF: 2021240101041 - Processo Principal 201700006007302 - Processo Pagamento 201900006015315, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Fundamental</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00127 Emissão: 10/03/2022 Referência: Fevereiro/2022 Atesto da Nota: 10/03/02/2022 Despacho nº 205/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 182.642,25 Valor líquido (Parte): R\$ 105.932,51</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00126 Emissão: 10/03/2022 Referência: Fevereiro/2022 Atesto da Nota: 10/03/02/2022 Despacho nº 205/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 44.015,91 Valor glosa 22%: R\$ 9.683,50 Valor da nota: R\$ 34.332,41 Valor líquido (Parte): R\$ 19.912,80</p> <p>.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ 341 - AG: 04372 - C/C: 503377</p> <p>.</p>	R\$ 125.845,31
--	--	--	--	--	--	--	--	----------------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Fundamental</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00128 Emissão: 05/04/2022 Referência: Março/2022 Atesto da Nota: 08/04/2022 Despacho nº 297/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 202.959,75 Valor líquido (Parte): R\$ 115.687,05</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00129 Emissão: 05/04/2022 Referência: Março/2022 Atesto da Nota: 07/04/2022 Despacho nº 205/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 51.459,81 Valor glosa 22%: R\$ 11.321,16 Valor da nota: R\$ 40.138,65 Valor líquido (Parte): R\$ 22.879,02</p> <p>PDF: 2021240101041 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB 756 - AG: 3054 - C/C: 215554</p>	
					3	27/04/2022	R\$ 138.566,07	



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Fundamental</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00135 Emissão: 05/05/2022 Referência: Abril/2022 Atesto da Nota: 11/05/2022 Despacho nº 425/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 161.599,15 Valor líquido (Parte): R\$ 92.111,52</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00132 Emissão: 05/05/2022 Referência: Abril/2022 Atesto da Nota: 11/05/2022 Despacho nº 424/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 41.657,94 Valor glosa 22%: R\$ 9.164,75 Valor da nota: R\$ 32.493,19 Valor líquido (Parte): R\$ 18.521,12</p> <p>PDF: 2021240101041 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315</p>	R\$ 110.632,64
--	--	--	--	--	--	--	--	----------------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Moiporá, se for o caso, e em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme notas fiscais abaixo:</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Fundamental.</p> <p>Nota Fiscal: 136 Emissão: 01/06/2022 Referência: MAIO/2022 Atesto da Nota: 06/006/2022 DESPACHO Nº 549/2022 - SEDUC/DTE-1861 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 222.365,00 DESCONTO DA GLOSA DE 22% : R\$ 19.077,83 Valor do desconto de ressarcimento do período de 2020 a 2021: R\$ 139.309,15 Valor da nota após a Glosa: R\$ 63.978,02 Valor líquido (Parte): R\$ 4.600,87</p> <p>Nota Fiscal: 137 Emissão: 01/06/2022 Referência: MAIO/2022 Atesto da Nota: 06/006/2022 DESPACHO Nº 549/2022 - SEDUC/DTE-1861 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 222.365,00 DESCONTO DA GLOSA DE 22% : R\$ 19.077,83 Valor do desconto de ressarcimento do período de 2020 a 2021: R\$ 139.309,15 Valor da nota após a Glosa: R\$ 63.978,02 Valor líquido (Parte): R\$ 36.467,47</p> <p>PDF: 2021240101041 PROC. 201900006015315</p> <p>Betânia</p>	R\$ 41.068,34
--	--	--	--	--	--	--	--	---------------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo devido ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa MS Serviços e Transportes, referente ao Contrato 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede estadual de ensino nos municípios de Piracanjuba e Ivollândia, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Nota Fiscal: 138 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 644/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031602377) Valor da nota fiscal: R\$ 432.057,60 Valor líquido (Parte): R\$ 112.112,06 . Nota Fiscal: 139 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 643/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031601894) Valor da nota fiscal: R\$ 87.864,00 Valor líquido (Parte): R\$ 13.740,40 . Dados bancários: SICCOB - 756 Agência: 3054 C/C: 21555-4 . PDF: 2021240101041 PROCESSO PRINCIPAL 201700006007302 PROCESSO DE PAGAMENTO 201900006015315 . Cybele</p>	
					6	21/07/2022	R\$ 125.852,46	



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 2º Termo Aditivo devido ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa MS Serviços e Transportes, referente ao contrato 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede estadual de ensino nos municípios de Piracanjuba e Ivollândia, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Nota Fiscal: 138 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 644/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031602377) Valor da nota fiscal: R\$ 432.057,60 Valor líquido: R\$ 44.650,72</p> <p>. Nota Fiscal: 139 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 643/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031601894) Valor da nota fiscal: R\$ 87.864,00 Valor líquido: R\$ 5.472,37</p> <p>. Nota Fiscal: 141 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 30/04/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 640/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031600444) Valor da nota fiscal: R\$ 181.630,09 Valor líquido: R\$ 103.529,15</p> <p>. Nota Fiscal: 142 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 30/04/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 639/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031600335) Valor da nota fiscal: R\$ 31.548,48 Valor líquido: R\$</p>	
				2022.2401.147.00046	1	21/07/2022	R\$ 336.249,79	



WT Transportes e Turismo

							17.982,64 . Nota Fiscal: 143 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 31/05/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 642/2022 - SEDUC/DTE- 18618 (000031601637) Valor da nota fiscal: R\$ 247.145,36 Valor líquido: R\$ 140.872,86 . Nota Fiscal: 144 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 31/05/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 641/2022 - SEDUC/DTE- 18618 (000031601368) Valor da nota fiscal: R\$ 41.652,72 Valor líquido: R\$ 23.742,05 . Dados bancários: SICCOOB - 756 Agência: 3054 C/C: 21555-4 . PDF: 2022240101637 PROCESSO PRINCIPAL 201700006007302 PROCESSO DE PAGAMENTO - 201900006015315 . Cybele	
--	--	--	--	--	--	--	---	--



WT Transportes e Turismo

				2022.2401.289.00004	1	10/03/2022	<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Médio.</p> <p>Nota Fiscal: 00123 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 85.279,75 Valor líquido (Parte): R\$ 34.111,90</p> <p>Nota Fiscal: 00124 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 19.526,78 Valor glosa 22%: R\$ 4.295,89 Valor da nota: R\$ 15.230,89 Valor líquido (Parte): R\$ 6.092,36</p> <p>PDF: 2021240101042 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315 DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ 341 - AG: 04372 - C/C: 503377</p>	R\$	40.204,26
--	--	--	--	---------------------	---	------------	---	-----	-----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, PDF: 2021240101042 - Processo Principal 201700006007302 - Processo Pagamento 201900006015315, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Médio</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00127 Emissão: 10/03/2022 Referência: Fevereiro/2022 Atesto da Nota: 10/03/02/2022 Despacho nº 205/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 182.642,25 Valor líquido (Parte): R\$ 73.056,90</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00126 Emissão: 10/03/2022 Referência: Fevereiro/2022 Atesto da Nota: 10/03/02/2022 Despacho nº 205/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 44.015,91 Valor glosa 22%: R\$ 9.683,50 Valor da nota: R\$ 34.332,41 Valor líquido (Parte): R\$ 13.732,97</p> <p>.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ 341 - AG: 04372 - C/C: 503377</p> <p>.</p>	R\$ 86.789,87
--	--	--	--	--	--	--	---	---------------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Médio.</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00128 Emissão: 05/04/2022 Referência: Março/2022 Atesto da Nota: 08/04/2022 Despacho nº 297/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 202.959,75 Valor líquido (Parte): R\$ 83.213,50</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00129 Emissão: 05/04/2022 Referência: Março/2022 Atesto da Nota: 07/04/2022 Despacho nº 205/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 51.459,81 Valor glosa 22%: R\$ 11.321,16 Valor da nota: R\$ 40.138,65 Valor líquido (Parte): R\$ 16.456,85</p> <p>PDF: 2021240101042 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB 756 - AG: 3054 - C/C: 215554</p>		
					3	27/04/2022	R\$ 99.670,35		



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Médio.</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00135 Emissão: 05/05/2022 Referência: Abril/2022 Atesto da Nota: 11/05/2022 Despacho nº 425/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 161.599,15 Valor líquido (Parte): R\$ 66.255,65</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00132 Emissão: 05/05/2022 Referência: Abril/2022 Atesto da Nota: 11/05/2022 Despacho nº 424/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 41.657,94 Valor glosa 22%: R\$ 9.164,75 Valor da nota: R\$ 32.493,19 Valor líquido (Parte): R\$ 13.322,21</p> <p>PDF: 2021240101042 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB 756 - AG: 3054 - C/C: 215554</p>	R\$	79.577,86
--	--	--	--	--	--	--	---	-----	-----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Moiporá, se for o caso, e em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme notas fiscais abaixo:</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino MEDIO</p> <p>Nota Fiscal: 136 Emissão: 01/06/2022 Referência: MAIO/2022 Atesto da Nota: 06/006/2022 DESPACHO Nº 549/2022 - SEDUC/DTE-1861 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 54.998,68 DESCONTO DA GLOSA DE 22% : R\$ 12.099,71 Valor do desconto de ressarcimento do período de 2020 a 2021: R\$ 34.827,29 Valor da nota após a Glosa: R\$ 8.071,68 Valor líquido (Parte): R\$ 3.309,39</p> <p>Nota Fiscal: 137 Emissão: 01/06/2022 Referência: MAIO/2022 Atesto da Nota: 06/006/2022 DESPACHO Nº 549/2022 - SEDUC/DTE-1861 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 222.365,00 DESCONTO DA GLOSA DE 22% : R\$ 19.077,83 Valor do desconto de ressarcimento do período de 2020 a 2021: R\$ 139.309,15 Valor da nota após a Glosa: R\$ 63.978,02 Valor líquido (Parte): R\$ 26.230,99</p> <p>PDF 2021240101042 PROC. 201900006015315</p>		
					5	27/06/2022	R\$ 29.540,38		



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo devido ao reequilíbrio econômico financeiro, referente ao Contrato 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede estadual de ensino nos municípios de Piracanjuba e Ivollândia, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Nota Fiscal: 138 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 644/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031602377) Valor da nota fiscal: R\$ 432.057,60 Valor líquido(Parte): R\$ 80.642,01</p> <p>. Nota Fiscal: 139 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 643/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031601894) Valor da nota fiscal: R\$ 87.864,00 Valor líquido(Parte): R\$ 9.883,45</p> <p>. Dados bancários: SICOOB - 756 Agência: 3054 C/C: 215554</p> <p>. PDF: 2021240101042 PROCESSO PRINCIPAL 201700006007302 PROCESSO DE PAGAMENTO 201900006015315</p> <p>. Cybele</p>		
					6	21/07/2022	R\$ 90.525,46		



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 2º Termo Aditivo devido ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa MS Serviços e Transportes, referente ao Contrato 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede estadual de ensino nos municípios de Piracanjuba e Ivólândia, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Nota Fiscal: 138 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 644/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031602377) Valor da nota fiscal: R\$ 432.057,60 Valor líquido (Parte): R\$ 32.117,18 .</p> <p>Nota Fiscal: 139 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 643/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031601894) Valor da nota fiscal: R\$ 87.864,00 Valor líquido (Parte): R\$ 3.936,27 .</p> <p>Nota Fiscal: 141 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 30/04/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 640/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031600444) Valor da nota fiscal: R\$ 181.630,09 Valor líquido (Parte): R\$ 74.468,34 .</p> <p>Nota Fiscal: 142 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 30/04/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 639/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031600335) Valor da nota fiscal: R\$</p>	
				2022.2401.289.00046	1	21/07/2022	R\$ 241.863,88	



WT Transportes e Turismo

							<p>31.548,48 Valor líquido (Parte): R\$ 12.934,88</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 143 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 31/05/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 642/2022 - SEDUC/DTE- 18618 (000031601637) Valor da nota fiscal: R\$ 247.145,36 Valor líquido (Parte): R\$ 101.329,60</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 144 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 31/05/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 641/2022 - SEDUC/DTE- 18618 (000031601368) Valor da nota fiscal: R\$ 41.652,72 Valor líquido (Parte): R\$ 17.077,61</p> <p>Dados bancários: SICOOB - 756 Agência: 3054 C/C: 215554</p> <p>.</p> <p>PDF: 2022240101637 PROCESSO PRINCIPAL 201700006007302 PROCESSO DE PAGAMENTO - 201900006015315</p> <p>.</p> <p>Cybele</p>	
--	--	--	--	--	--	--	---	--



WT Transportes e Turismo

				2022.2401.551.00004	1	10/03/2022	<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. - Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e Adultos .</p> <p>Nota Fiscal: 00123 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 85.279,75 Valor líquido (Parte): R\$ 852,80 .</p> <p>Nota Fiscal: 00124 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 19.526,78 Valor glosa 22%: R\$ 4.295,89 Valor da nota: R\$ 15.230,89 Valor líquido (Parte): R\$ 152,31 .</p> <p>PDF: 2021240101044 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315 DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ 341 - AG: 04372 - C/C: 503377</p>	R\$	1.005,11
--	--	--	--	---------------------	---	------------	--	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, PDF: 2021240101044 - Processo Principal 201700006007302 - Processo Pagamento 201900006015315, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>·</p> <p>- Modalidade de Ensino - Educação de Jovens e Adultos EJA</p> <p>·</p> <p>Nota Fiscal: 00123 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 85.279,75 Valor líquido (Parte): R\$ 1.826,42</p> <p>·</p> <p>Nota Fiscal: 00124 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 19.526,78 Valor glosa 22%: R\$ 4.295,89 Valor da nota: R\$ 15.230,89 Valor líquido (Parte): R\$ 343,32</p> <p>·</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ 341 - AG: 04372 - C/C: 503377</p> <p>·</p>	R\$	2.169,74
--	--	--	--	--	--	--	--	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e Adultos</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00128 Emissão: 05/04/2022 Referência: Março/2022 Atesto da Nota: 08/04/2022 Despacho nº 297/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 202.959,75 Valor líquido (Parte): R\$ 2.029,60</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00129 Emissão: 05/04/2022 Referência: Março/2022 Atesto da Nota: 07/04/2022 Despacho nº 205/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 51.459,81 Valor glosa 22%: R\$ 11.321,16 Valor da nota: R\$ 40.138,65 Valor líquido (Parte): R\$ 401,39</p> <p>.</p> <p>PDF: 2021240101044 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB 756 - AG: 3054 - C/C: 215554</p>	R\$	2.430,99
--	--	--	--	--	--	--	---	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e Adultos</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00135 Emissão: 05/05/2022 Referência: Abril/2022 Atesto da Nota: 11/05/2022 Despacho nº 425/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 161.599,15 Valor líquido (Parte): R\$ 1.615,99</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00132 Emissão: 05/05/2022 Referência: Abril/2022 Atesto da Nota: 11/05/2022 Despacho nº 424/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 41.657,94 Valor glosa 22%: R\$ 9.164,75 Valor da nota: R\$ 32.493,19 Valor líquido (Parte): R\$ 324,93</p> <p>.</p> <p>PDF: 2021240101044 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB 756 - AG: 3054 - C/C: 215554</p>	R\$	1.940,92
--	--	--	--	--	--	--	--	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Moiporá, se for o caso, e em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme notas fiscais abaixo:</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino MEDIO</p> <p>Nota Fiscal: 136 Emissão: 01/06/2022 Referência: MAIO/2022 Atesto da Nota: 06/006/2022 DESPACHO Nº 549/2022 - SEDUC/DTE-1861 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 54.998,68 DESCONTO DA GLOSA DE 22% : R\$ 12.099,71 Valor do desconto de ressarcimento do período de 2020 a 2021: R\$ 34.827,29 Valor da nota após a Glosa: R\$ 8.071,68 Valor líquido (Parte): R\$ 3.309,39</p> <p>Nota Fiscal: 137 Emissão: 01/06/2022 Referência: MAIO/2022 Atesto da Nota: 06/006/2022 DESPACHO Nº 549/2022 - SEDUC/DTE-1861 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 222.365,00 DESCONTO DA GLOSA DE 22% : R\$ 19.077,83 Valor do desconto de ressarcimento do período de 2020 a 2021: R\$ 139.309,15 Valor da nota após a Glosa: R\$ 63.978,02 Valor líquido (Parte): R\$ 26.230,99</p> <p>PDF 2021240101042 PROC. 201900006015315</p>		
					5	27/06/2022	R\$	720,49	



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo devido ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa MS Serviços e Transportes, referente ao Contrato 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede estadual de ensino nos municípios de Piracanjuba e Ivollândia, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Nota Fiscal: 138 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 644/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031602377) Valor da nota fiscal: R\$ 432.057,60 Valor líquido(Parte): R\$ 1.966,88 . .</p> <p>Nota Fiscal: 139 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 643/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031601894) Valor da nota fiscal: R\$ 87.864,00 Valor líquido (Parte): R\$ 241,06 . .</p> <p>Dados bancários: SICOOB - 756 Agência: 3054 C/C: 21555-4 . .</p> <p>PDF: 2021240101044 PROCESSO PRINCIPAL 201700006007302 PROCESSO DE PAGAMENTO 201900006015315 . . Cybele</p>		
					6	21/07/2022	R\$ 2.207,94		



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 2º Termo A-ditivo devido ao reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede estadual de ensino nos municípios de Piracanjuba e Ivollândia, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade: Modalidade de Ensino Educação de Jovens e Adultos . . Nota Fiscal: 138 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 644/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031602377) Valor da nota fiscal: R\$ 432.057,60 Valor líquido (Parte): R\$ 783,35</p> <p>. Nota Fiscal: 139 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 643/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031601894) Valor da nota fiscal: R\$ 87.864,00 Valor líquido (Parte): R\$ 96,01</p> <p>. Nota Fiscal: 141 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 30/04/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 640/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031600444) Valor da nota fiscal: R\$ 181.630,09 Valor líquido (Parte): R\$ 1.816,30</p> <p>. Nota Fiscal: 142 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 30/04/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 639/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031600335)</p>		
				2022.2401.551.00043	1	21/07/2022		R\$	5.899,12



WT Transportes e Turismo

							<p>Valor da nota fiscal: R\$ 31.548,48 Valor líquido (Parte): R\$ 315,48 . Nota Fiscal: 143 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 31/05/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 642/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031601637) Valor da nota fiscal: R\$ 247.145,36 Valor líquido (Parte): R\$ 2.471,45 . Nota Fiscal: 144 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 31/05/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 641/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031601368) Valor da nota fiscal: R\$ 41.652,72 Valor líquido (Parte): R\$ 416,53 . Dados bancários: SICOOB - 756 Agência: 3054 C/C: 21555-4 . PDF: 2022240101637 PROCESSO PRINCIPAL 201700006007302 PROCESSO DE PAGAMENTO - 201900006015315 . Cybele</p>	
--	--	--	--	--	--	--	---	--



WT Transportes e Turismo

				2022.2401.681.00004	1	10/03/2022	<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Especial</p> <p>Nota Fiscal: 00123 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 85.279,75 Valor líquido (Parte): R\$ 852,80</p> <p>Nota Fiscal: 00124 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 19.526,78 Valor glosa 22%: R\$ 4.295,89 Valor da nota: R\$ 15.230,89 Valor líquido (Parte): R\$ 152,31</p> <p>PDF: 2021240101045 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315 DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ 341 - AG: 04372 - C/C: 503377</p>	R\$	1.005,11
--	--	--	--	---------------------	---	------------	--	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, PDF: 2021240101045 - Processo Principal 201700006007302 - Processo Pagamento 201900006015315, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Especial</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00123 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 85.279,75 Valor líquido (Parte): R\$ 1.826,42</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00124 Emissão: 22/02/2022 Referência: Janeiro/2022 Atesto da Nota: 25/02/2022 Despacho nº 148/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 19.526,78 Valor glosa 22%: R\$ 4.295,89 Valor da nota: R\$ 15.230,89 Valor líquido (Parte): R\$ 343,32</p> <p>.</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ 341 - AG: 04372 - C/C: 503377</p> <p>.</p>	R\$	2.169,74
--	--	--	--	--	--	--	---	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Especial</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00128 Emissão: 05/04/2022 Referência: Março/2022 Atesto da Nota: 08/04/2022 Despacho nº 297/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 202.959,75 Valor líquido (Parte): R\$ 2.029,60</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00129 Emissão: 05/04/2022 Referência: Março/2022 Atesto da Nota: 07/04/2022 Despacho nº 205/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 51.459,81 Valor glosa 22%: R\$ 11.321,16 Valor da nota: R\$ 40.138,65 Valor líquido (Parte): R\$ 401,39</p> <p>.</p> <p>PDF: 2021240101045 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB 756 - AG: 3054 - C/C: 215554</p>	R\$	2.430,99
--	--	--	--	--	--	--	---	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Especial</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00135 Emissão: 05/05/2022 Referência: Abril/2022 Atesto da Nota: 11/05/2022 Despacho nº 425/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 161.599,15 Valor líquido (Parte): R\$ 1.615,99</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00132 Emissão: 05/05/2022 Referência: Abril/2022 Atesto da Nota: 11/05/2022 Despacho nº 424/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 41.657,94 Valor glosa 22%: R\$ 9.164,75 Valor da nota: R\$ 32.493,19 Valor líquido (Parte): R\$ 324,93</p> <p>.</p> <p>PDF: 2021240101045 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 201900006015315 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB 756 - AG: 3054 - C/C: 215554</p>	R\$	1.940,92
--	--	--	--	--	--	--	--	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Moiporá, se for o caso, e em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme notas fiscais abaixo:</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino MEDIO</p> <p>Nota Fiscal: 136 Emissão: 01/06/2022 Referência: MAIO/2022 Atesto da Nota: 06/006/2022 DESPACHO Nº 549/2022 - SEDUC/DTE-1861 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 54.998,68 DESCONTO DA GLOSA DE 22% : R\$ 12.099,71 Valor do desconto de ressarcimento do período de 2020 a 2021: R\$ 34.827,29 Valor da nota após a Glosa: R\$ 8.071,68 Valor líquido (Parte): R\$ 3.309,39</p> <p>Nota Fiscal: 137 Emissão: 01/06/2022 Referência: MAIO/2022 Atesto da Nota: 06/006/2022 DESPACHO Nº 549/2022 - SEDUC/DTE-1861 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 222.365,00 DESCONTO DA GLOSA DE 22% : R\$ 19.077,83 Valor do desconto de ressarcimento do período de 2020 a 2021: R\$ 139.309,15 Valor da nota após a Glosa: R\$ 63.978,02 Valor líquido (Parte): R\$ 26.230,99</p> <p>PDF 2021240101042 PROC. 201900006015315</p>		
					5	27/06/2022	R\$	720,49	



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 1º Termo Aditivo devido ao reequilíbrio econômico financeiro, referente ao Contrato 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da rede estadual de ensino nos municípios de Piracanjuba e Ivollândia, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Nota Fiscal: 138 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 644/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031602377) Valor da nota fiscal: R\$ 432.057,60 Valor líquido (Parte): R\$ 1.966,88</p> <p>. Nota Fiscal: 139 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 643/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031601894) Valor da nota fiscal: R\$ 87.864,00 Valor líquido (Parte): R\$ 241,06</p> <p>. Dados bancários: SICOOB - 756 Agência: 3054 C/C: 21555-4</p> <p>. PDF: 2021240101045 PROCESSO PRINCIPAL 201700006007302 PROCESSO DE PAGAMENTO 201900006015315</p> <p>. Cybele</p>		
					6	21/07/2022	R\$	2.207,94	



WT Transportes e Turismo

				2022.2401.681.00043	1	21/07/2022	<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 2º Termo A-ditivo devido ao reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivólândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade: Modalidade de Ensino Educação Especial . Nota Fiscal: 138 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 644/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031602377) Valor da nota fiscal: R\$ 432.057,60 Valor líquido (Parte): R\$ 783,35 . Nota Fiscal: 139 Emissão: 06/07/2022 Referência: 01 a 30/06/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 643/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031601894) Valor da nota fiscal: R\$ 87.864,00 Valor líquido (Parte): R\$ 96,01 . Nota Fiscal: 141 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 30/04/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 640/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000031600444) Valor da nota fiscal: R\$ 181.630,09 Valor líquido (Parte): R\$ 1.816,30 . Nota Fiscal: 142</p>	R\$	5.899,12
--	--	--	--	---------------------	---	------------	--	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 30/04/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 639/2022 - SEDUC/DTE- 18618 (000031600335) Valor da nota fiscal: R\$ 31.548,48 Valor líquido (Parte): R\$ 315,48 . Nota Fiscal: 143 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 31/05/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 642/2022 - SEDUC/DTE- 18618 (000031601637) Valor da nota fiscal: R\$ 247.145,36 Valor líquido (Parte): R\$ 2.471,45 . Nota Fiscal: 144 Emissão: 06/07/2022 Referência: 1 a 31/05/2022 Data atesto: 08/07/2022 - DESPACHO Nº 641/2022 - SEDUC/DTE- 18618 (000031601368) Valor da nota fiscal: R\$ 41.652,72 Valor líquido (Parte): R\$ 416,53 . Dados bancários: SICOOB - 756 Agência: 3054 C/C: 21555-4 . PDF: 2022240101637 PROCESSO PRINCIPAL 201700006007302 PROCESSO DE PAGAMENTO - 201900006015315 . Cybele</p>	
--	--	--	--	--	--	--	---	--



WT Transportes e Turismo

				2022.2401.779.00002	1	21/09/2022	<p>Pagamento ao credor acima, referente ao 2º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Fundamental</p> <p>Nota Fiscal: 00148 Emissão: 05/09/2022 Referência: Agosto/2022 Atesto da Nota: 09/09/2022 Despacho nº 772/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 103.857,60 Valor total da nota fiscal - Piracanjuba - R\$ 103.857,60</p> <p>Valor do desconto da glosa de 22% - 2022 - R\$ 22.848,67</p> <p>Valor líquido - 81.008,93</p> <p>Valor líquido (Parte): R\$ 46.175,09</p> <p>Nota Fiscal: 00147 Emissão: 05/09/2022 Referência: Agosto/2022 Atesto da Nota: 09/09/2022 Despacho nº 771/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 478.888,96 Valor glosa 24%: R\$ 23.418,49 Valor da nota: R\$ 455.470,47 Valor líquido (Parte): R\$ 259.618,18</p> <p>PDF: 2022240101669 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 202200006067550</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICCOOB 756 - AG: 3054 - C/C: 215554</p>	R\$ 305.793,27
--	--	--	--	---------------------	---	------------	--	----------------



WT Transportes e Turismo

							· Betânia	
--	--	--	--	--	--	--	--------------	--



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino Fundamental .</p> <p>Nota Fiscal: 149 Emissão: 05/10/2022 Referência: Setembro 2022 Atesto: 13/10/2022 - DESPACHO Nº 882/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal: R\$ 462.736,68 Valor líquido: R\$ 251.018,12</p> <p>. Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 .</p> <p>PDF: 2022240101669 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550 .</p> <p>Cybele/Betânia</p>	R\$ 251.018,12
--	--	--	--	--	--	--	--	----------------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino Fundamental .</p> <p>Nota Fiscal: 150 Emissão: 05/10/2022 Referência: Setembro 2022 Atesto: 11/10/2022 - DESPACHO Nº 883/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal: R\$ 99.136,80 Valor líquido: R\$ 44.076,21 .</p> <p>Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 .</p> <p>PDF: 2022240101669 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550 .</p> <p>Cybele/Betânia</p>	R\$ 44.076,21
--	--	--	--	--	--	--	--	---------------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino Fundamental . Nota Fiscal: 154 Emissão: 03/11/2022 Referência: Outubro 2022 Atesto: 09/11/2022 - DESPACHO Nº 979/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal Piracanjuba: R\$ 74.434,50 Valor do desconto da glosa de 22% - 2022: R\$ 16.375,59 Valor da nota após a GLOSA : R\$ 58.058,91 Valor líquido: R\$ 33.093,58 . Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 . PDF: 2022240101669 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550</p>	R\$	33.093,58
--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-----------



WT Transportes e Turismo

					5	02/12/2022	Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo: . Modalidade de Ensino: Ensino Fundamental . Nota Fiscal: 152 Emissão: 03/11/2022 Referência: Outubro 2022 Atesto: 09/11/2022 - DESPACHO Nº 978/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal de Ivollândia: R\$ 396.631,44 Valor do desconto da glosa de 24% - 2022: R\$ 31.448,04 Valor após a Glosa: R\$ 365.183,40 Valor líquido: R\$ 365.183,40 . PDF: 2022240101669 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550	R\$ 208.154,55
--	--	--	--	--	---	------------	---	----------------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivólândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>· Modalidade de Ensino: Ensino Fundamental · Nota Fiscal: 160 Emissão: 06/12/2022 Referência: Novembro 2022 Atesto: 08/12/2022 - DESPACHO Nº 1081/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal de Ivólândia: R\$ 418.666,52 Valor do desconto da glosa de 24% - 2022: R\$ 33.195,16 Valor após a Glosa: R\$ 385.471,36 Valor líquido: R\$ 219.718,68</p>	R\$ 219.718,68
--	--	--	--	--	--	--	---	----------------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>Modalidade de Ensino: Ensino Fundamental</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 158 Emissão: 06/12/2022 Referência: Novembro 2022</p> <p>Atesto: 08/12/2022 - DESPACHO Nº 1082/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999)</p> <p>Valor total da nota fiscal Piracanjuba: R\$ 74.434,50</p> <p>Valor do desconto da glosa de 22% - 2022: R\$ 16.375,59</p> <p>Valor da nota após a GLOSA : R\$ 58.058,91</p> <p>Valor líquido: R\$ 33.093,58</p> <p>.</p> <p>Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554</p> <p>.</p> <p>PDF: 2022240101669 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550</p>	R\$	33.093,58
--	--	--	--	--	--	--	---	-----	-----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Médio.</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00148 Emissão: 05/09/2022 Referência: Agosto/2022 Atesto da Nota: 09/09/2022 Despacho nº 772/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 103.857,60 Valor total da nota fiscal - Piracanjuba - R\$ 103.857,60</p>	
				2022.2401.780.00002	1	21/09/2022	<p>Valor do desconto da glosa de 22% - 2022 - R\$ 22.848,67</p> <p>Valor líquido - 81.008,93</p> <p>Valor líquido (Parte): R\$ 33.213,66</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 00147 Emissão: 05/09/2022 Referência: Agosto/2022 Atesto da Nota: 09/09/2022 Despacho nº 771/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 478.888,96 Valor glosa 24%: R\$ 23.418,49 Valor da nota: R\$ 455.470,47 Valor líquido (Parte): R\$ 186.742,89</p> <p>PDF: 2022240101670 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 202200006067550 DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB 756 - AG: 3054 - C/C: 215554</p> <p>.</p> <p>Betânia</p>	R\$ 219.956,55



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino Médio .</p> <p>2 26/10/2022 Nota Fiscal: 149 R\$ 180.556,89 Emissão: 05/10/2022 Referência: Setembro 2022 Atesto: 13/10/2022 - DESPACHO Nº 882/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal: R\$ 462.736,68 Valor líquido: R\$ 180.556,89 .</p> <p>Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 .</p> <p>PDF: 2022240101670 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550 .</p> <p>Cybele/Betânia</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--	--



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino Médio .</p> <p>3 26/10/2022 Nota Fiscal: 150 R\$ 31.703,95 Emissão: 05/10/2022 Referência: Setembro 2022 Atesto: 11/10/2022 - DESPACHO Nº 883/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal: R\$ 99.136,80 Valor líquido: R\$ 31.703,95</p> <p>. Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 .</p> <p>PDF: 2022240101670 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550 . Cybele/Betânia</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--	--



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>.</p> <p>Modalidade de Ensino: Ensino Médio</p> <p>.</p> <p>Nota Fiscal: 154 Emissão: 03/11/2022 Referência: Outubro 2022</p> <p>4 01/12/2022 Atesto: 09/11/2022 - DESPACHO Nº 979/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999)</p> <p>R\$ 23.804,15</p> <p>Valor total da nota fiscal Piracanjuba: R\$ 74.434,50 Valor do desconto da glosa de 22% - 2022: R\$ 16.375,59 Valor da nota após a GLOSA : R\$ 58.058,91 Valor líquido: R\$ 23.804,15</p> <p>.</p> <p>Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554</p> <p>.</p> <p>PDF: 2022240101670 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--	--



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino Médio . Nota Fiscal: 152 Emissão: 03/11/2022 Referência: Outubro 2022 Atesto: 09/11/2022 - DESPACHO Nº 978/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal de Ivollândia: R\$ 396.631,44 Valor do desconto da glosa de 24% - 2022: R\$ 31.448,04 Valor após a Glosa: R\$ 365.183,40 Valor líquido: R\$ 149.725,19 . Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 . PDF: 2022240101670 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550</p>	R\$ 149.725,19
--	--	--	--	--	--	--	--	----------------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>· Modalidade de Ensino: Ensino Médio · Nota Fiscal: 160 Emissão: 06/12/2022 Referência: Novembro 2022 Atesto: 08/12/2022 - DESPACHO Nº 1081/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal de Ivollândia: R\$ 418.666,52 Valor do desconto da glosa de 24% - 2022: R\$ 33.195,16 Valor após a Glosa: R\$ 385.471,36 Valor líquido: R\$ 158.043,26</p>	R\$ 158.043,26
--	--	--	--	--	--	--	---	----------------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>· Modalidade de Ensino: Ensino Médio · Nota Fiscal: 158 Emissão: 06/12/2022 Referência: Novembro 2022 Atesto: 08/12/2022 - DESPACHO Nº 1082/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal Piracanjuba: R\$ 74.434,50 Valor do desconto da glosa de 22% - 2022: R\$ 16.375,59 Valor da nota após a GLOSA : R\$ 58.058,91 Valor líquido: R\$ 23.804,15</p>	R\$ 23.804,15
--	--	--	--	--	--	--	---	---------------



WT Transportes e Turismo

				2022.2401.782.00002	1	21/09/2022	<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>- Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e Adultos</p> <p>Nota Fiscal: 00148 Emissão: 05/09/2022 Referência: Agosto/2022 Atesto da Nota: 09/09/2022 Despacho nº 772/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 103.857,60 Valor total da nota fiscal - Piracanjuba - R\$ 103.857,60</p> <p>Valor do desconto da glosa de 22% - 2022 - R\$ 22.848,67</p> <p>Valor líquido - 81.008,93</p> <p>Valor líquido (Parte): R\$ 810,09</p> <p>Nota Fiscal: 00147 Emissão: 05/09/2022 Referência: Agosto/2022 Atesto da Nota: 09/09/2022 Despacho nº 771/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 478.888,96 Valor glosa 24%: R\$ 23.418,49 Valor da nota: R\$ 455.470,47 Valor líquido (Parte): R\$ 4.554,70</p> <p>PDF: 2022240101671 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 202200006067550</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB 756 - AG: 3054 - C/C: 215554</p>	R\$	5.364,79
--	--	--	--	---------------------	---	------------	--	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							· Betânia	
--	--	--	--	--	--	--	--------------	--



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino EJA . Nota Fiscal: 149 Emissão: 05/10/2022 Referência: Setembro 2022 Atesto: 13/10/2022 - DESPACHO Nº 882/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal: R\$ 462.736,68 Valor líquido: R\$ 4.403,83 . Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 . PDF: 2022240101671 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550 . Cybele/Betânia</p>	R\$	4.403,83
--	--	--	--	--	--	--	--	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>· Modalidade de Ensino: Ensino EJA</p> <p>· Nota Fiscal: 150 Emissão: 05/10/2022 Referência: Setembro 2022 Atesto: 11/10/2022 - DESPACHO Nº 883/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal: R\$ 99.136,80 Valor líquido: R\$ 773,27</p> <p>· Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554</p> <p>· PDF: 2022240101671 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550</p> <p>· Cybele/Betânia</p>	R\$	773,27
--	--	--	--	--	--	--	---	-----	--------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino EJA . Nota Fiscal: 152 Emissão: 03/11/2022 Referência: Outubro 2022 Atesto: 09/11/2022 - DESPACHO Nº 978/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal de Ivollândia: R\$ 396.631,44 Valor do desconto da glosa de 24% - 2022: R\$ 31.448,04 Valor após a Glosa: R\$ 365.183,40 Valor líquido: R\$ 3.651,83 . Nota Fiscal: 154 Emissão: 03/11/2022 Referência: Outubro 2022 Atesto: 09/11/2022 - DESPACHO Nº 979/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal Piracanjuba: R\$ 74.434,50 Valor do desconto da glosa de 22% - 2022: R\$ 16.375,59 Valor da nota após a GLOSA : R\$ 58.058,91 Valor líquido: R\$ 580,59 . Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 . PDF: 202240101671 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550</p>	R\$	4.232,42
--	--	--	--	--	--	--	--	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino EJA . Nota Fiscal: 160 Emissão: 06/12/2022 Referência: Novembro 2022 Atesto: 08/12/2022 - DESPACHO Nº 1081/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal de Ivollândia: R\$ 418.666,52 Valor do desconto da glosa de 24% - 2022: R\$ 33.195,16 Valor após a Glosa: R\$ 385.471,36 Valor líquido: R\$ 3.854,71 . Nota Fiscal: 158 Emissão: 06/12/2022 Referência: Novembro 2022 Atesto: 08/12/2022 - DESPACHO Nº 1082/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal Piracanjuba: R\$ 74.434,50 Valor do desconto da glosa de 22% - 2022: R\$ 16.375,59 Valor da nota após a GLOSA : R\$ 58.058,91 Valor líquido: R\$ 580,59 . Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 . PDF: 2022240101671 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550</p>	R\$	4.435,30
--	--	--	--	--	--	--	---	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, referente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>- Modalidade de Ensino - Ensino Especial</p> <p>Nota Fiscal: 00148 Emissão: 05/09/2022 Referência: Agosto/2022 Atesto da Nota: 09/09/2022 Despacho nº 772/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 103.857,60 Valor total da nota fiscal - Piracanjuba - R\$ 103.857,60</p> <p>Valor do desconto da glosa de 22% - 2022 - R\$ 22.848,67</p> <p>Valor líquido - 81.008,93</p> <p>Valor líquido (Parte): R\$ 810,09</p> <p>Nota Fiscal: 00147 Emissão: 05/09/2022 Referência: Agosto/2022 Atesto da Nota: 09/09/2022 Despacho nº 771/2022 - DTE-18618 Valor da nota: R\$ 478.888,96 Valor glosa 24%: R\$ 23.418,49 Valor da nota: R\$ 455.470,47 Valor líquido (Parte): R\$ 4.554,70</p> <p>PDF: 2022240101672 Processo Principal 201700006007302 Processo Pagamento 202200006067550</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICCOOB 756 - AG: 3054 - C/C: 215554</p>	R\$	5.364,79
--	--	--	--	--	--	--	---	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							· Betânia	
--	--	--	--	--	--	--	--------------	--



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino Especial . </p> <p>2 26/10/2022 Nota Fiscal: 149 R\$ 4.403,83 Emissão: 05/10/2022 Referência: Setembro 2022 Atesto: 13/10/2022 - DESPACHO Nº 882/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal: R\$ 462.736,68 Valor líquido: R\$ 4.403,83 . </p> <p>Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 . </p> <p>PDF: 2022240101672 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550 . </p> <p>Cybele/Betânia</p>	
--	--	--	--	--	--	--	---	--



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>· Modalidade de Ensino: Ensino Especial</p> <p>· Nota Fiscal: 150 Emissão: 05/10/2022 Referência: Setembro 2022 Atesto: 11/10/2022 - DESPACHO Nº 883/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal: R\$ 99.136,80 Valor líquido: R\$ 773,27</p> <p>· Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554</p> <p>· PDF: 2022240101672 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550</p> <p>· Cybele/Betânia</p>	R\$	773,27
--	--	--	--	--	--	--	--	-----	--------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino Especial . Nota Fiscal: 152 Emissão: 03/11/2022 Referência: Outubro 2022 Atesto: 09/11/2022 - DESPACHO Nº 978/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal de Ivollândia: R\$ 396.631,44 Valor do desconto da glosa de 24% - 2022: R\$ 31.448,04 Valor após a Glosa: R\$ 365.183,40 Valor líquido: R\$ 3.651,83 . Nota Fiscal: 154 Emissão: 03/11/2022 Referência: Outubro 2022 Atesto: 09/11/2022 - DESPACHO Nº 979/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal Piracanjuba: R\$ 74.434,50 Valor do desconto da glosa de 22% - 2022: R\$ 16.375,59 Valor da nota após a GLOSA : R\$ 58.058,91 Valor líquido: R\$ 580,59 . . Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 . PDF: 2022240101672 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550</p>	R\$	4.232,42
--	--	--	--	--	--	--	---	-----	----------



WT Transportes e Turismo

							<p>Pagamento ao credor acima, do 3º Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, referente a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Est. de Ensino e professores dos municípios de Ivollândia e Piracanjuba, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, conforme nota fiscal abaixo:</p> <p>. Modalidade de Ensino: Ensino Especial . Nota Fiscal: 160 Emissão: 06/12/2022 Referência: Novembro 2022 Atesto: 08/12/2022 - DESPACHO Nº 1081/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal de Ivollândia: R\$ 418.666,52 Valor do desconto da glosa de 24% - 2022: R\$ 33.195,16 Valor após a Glosa: R\$ 385.471,36 Valor líquido: R\$ 3.854,71 . Nota Fiscal: 158 Emissão: 06/12/2022 Referência: Novembro 2022 Atesto: 08/12/2022 - DESPACHO Nº 1082/2022 - SEDUC/DTE-18618 (000034401999) Valor total da nota fiscal Piracanjuba: R\$ 74.434,50 Valor do desconto da glosa de 22% - 2022: R\$ 16.375,59 Valor da nota após a GLOSA : R\$ 58.058,91 Valor líquido: R\$ 580,59 . . Dados bancários: Banco Sicoob 756 Agência: 3054 C/C: 215554 . PDF: 2022240101672 Processo Principal: 201700006007302 Processo de Pagamento: 202200006067550</p>	R\$	4.435,30
Total								R\$	3.558.392,80



WT Transportes e Turismo

Total	R\$ 3.558.392,80
-------	---------------------

Entendemos que a Administração Pública não tem por dever FISCALIZAR as práticas contábeis, mas uma vez evidenciadas a prática de omissão de dados para se beneficiar da Lei Complementar 123/2006, para se beneficiar, ocultando seu faturamento, para que seja INFERIOR aos tetos estabelecidos por Lei.

A atuação proba e a realização constante de capacitação dos agentes públicos, desta Secretaria de Estado da Educação, que lidam com as contratações públicas demonstra a preocupação para prepará-los para a correta, segura, eficaz e proba tomada de decisões nos processos administrativos de contratações, tem um papel fundamental na correta execução das atividades, evitando ou mitigando possíveis riscos e fraudes capazes de desviar verbas públicas, tão prejudiciais ao atendimento do interesse público.

A Administração Pública está em constante ajuste em busca de uma atuação idônea, ética, em conformidade com a garantia de que não ocorrerão atos ilícitos que possam ferir e macular o bom funcionamento de suas atividades e fins a que se propõe. Portanto, a busca pela integridade e ética do agente público configura uma ferramenta de prevenção à corrupção e é indispensável à melhoria da eficiência e do ambiente ético do serviço público como um todo, além de resultar em um cenário de bem-estar para toda a sociedade.

É notório, que o objetivo maior do procedimento licitatório é a consecução do interesse público aliada à observância dos primados da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, sob pena de haver burla ao procedimento licitatório.

Importante lembrar que é dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes. Esses resultados devem estar ligados as necessidades e aspirações do interesse do público, conforme destaca o Princípio da Finalidade. Ressaltamos, ainda, a aplicação do preceito básico que obriga os licitantes à obediência dos quesitos previstos no Edital: a Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto expressamente no artigo 41, caput, da Lei Federal nº. 8666/93 e diretamente vinculado à legalidade do certame.

É irrefutável que a busca por uma gestão pública proba, eficiente e eficaz para o tratamento dos gastos públicos. Corroborando com essa afirmação, temos que um dos pilares da Administração Pública é o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, segundo os quais o agente público precisa agir em conformidade com os normativos vigentes para melhor aplicar os recursos públicos.

Garantias de devido processo legal, contraditório e ampla defesa, dos incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal devem ser respeitadas, sim, para ambos os lados, além do direito à produção de provas, assegurado pelo artigo 2º da Lei nº 9.784/99, isso valendo para a licitante em questão e suas concorrentes, até em etapa de recursos, quando a outra tenha requerido diligência pelo artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 ou pelo artigo 64 da Lei nº 14.133/2021.

Mas o “poder dever” de diligenciar é imperativo nesses casos, independentemente de provocação.

Agentes públicos e licitantes estão juntos dentro do ambiente de livre concorrência.



WT Transportes e Turismo

2. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto requer:

- 1) Apreciação do Recurso Administrativo perante Autoridade Competente, Procuradoria Setorial do Estado e Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás;
- 2) Deferimento do Recurso;
- 3) Desclassificação das empresas DLM SERVIÇOS LTDA e MS SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI;
- 4) Repreçoamento dos lotes e demais trâmites legais;

Por fim, SOLICITAMOS à Administração Pública na pessoa da Secretaria de Estado da Educação revestida de seu poder discricionário, aja seguindo os ditames constitucionais e princípios norteadores, de forma que contemplem plenamente nosso pleito, bem como as leis/normas correlacionadas as leis e práticas violadas.

Por oportuno informamos que a empresa recorrente adotará todas as medidas cabíveis de comunicação ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás com o objetivo de ver observada a legislação e os princípios que norteiam as licitações públicas.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Goiânia, 20 de novembro de 2023.

WT TRANSPORTES E
TURISMO
LTDA:01349595000158
WT TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Assinado de forma digital por WT
TRANSPORTES E TURISMO
LTDA:01349595000158
Dados: 2023.11.20 11:52:14 -03'00'